



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 35 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 11.11.2024

Aos onze de novembro de dois mil, e vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de Sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, além do Exmo.Sr.Dr. Rogério José da Costa Vieira Juiz de 2ª Instância, como Relator dos autos de **Agravo de Instrumento nº: 4012422-48.2023.8.04.0000**, e **Apelação Cível nº: 0757026-26.2020.8.04.0001**. E como Representante do Ministério Público, a Exma.Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0617624-61.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Hellen Passos Santana, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente do presente recurso, dando parcial provimento à parte conhecida, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **2) Apelação Cível nº: 0729252-50.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Taissa Silva Meireles, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, concordando com o Parquet, em negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **3) Apelação Cível nº: 0620581-93.2023.8.04.0001** de Capital -

Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Danielle Zuma Capellani, Apelado: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO.** Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0620581-93.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **4) Agravo de Instrumento n.º: 4001559-96.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Allos S.a, Agravado: Manaus Shoes Comércio de Calçados e Acessórios Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4001559-96.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **5) Apelação Cível n.º: 0635298-13.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Irenilda da Silva Brito. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0635298-13.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **6) Agravo de Instrumento n.º: 4002222-45.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Hapvida Assistencia Medica Ltda, Agravado: Construtora Capital S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4002222-45.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **7) Agravo de Instrumento n.º: 4004129-55.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Agravado: Amaro Domingos da Silva Neto. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4004129-55.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira

Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **8) Apelação Cível nº: 0604309-65.2022.8.04.7500** de Fórum de Tefé/1ª Vara de Tefé. Apelante: Neuza Furtado de Freitas, Apelado: Banco Bmg S/A, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0604309-65.2022.8.04.7500, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **9) Apelação Cível nº: 0604985-71.2022.8.04.4700** de Fórum de Itacoatiara/2ª Vara de Itacoatiara. Apelante: Maria Amelia Ferreira Barros, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0604985-71.2022.8.04.4700, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer do recurso e a ele dar parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **10) Apelação Cível nº: 0541831-77.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Tanille Andrade Silva, Apelado: Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0541831-77.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso de Tanille Andrade Silva e conhecer e negar provimento ao recurso do Estado do Amazonas. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **11) Apelação Cível nº: 0603970-36.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Posto 3000 Ltda., Apelado: Wave Telecom Ltda.. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0603970-36.2021.8.04.0001, em que são partes as acima nominadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Joana dos Santos Meirelles. **12) Agravo de Instrumento nº: 4002260-28.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco da Amazônia S.a - Basa, Agravado: Francisco Maciel do Nascimento. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Agravo de Instrumento nº 4002260-28.2022.8.04.0000**,

de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **13) Apelação Cível nº: 0598769-92.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/21ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: George Hamilton Pereira de Souza, Apelado/Apelant: Banco Bmg S/A. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING.** Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0598769-92.2023.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **14) Apelação Cível nº: 0619818-44.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Estado do Amazonas, Apelada: Cleide Delgado Nascimento da Silva, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING.** Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0619818-44.2013.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **15) Apelação Cível nº: 0603036-78.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marcilinha Santana de Oliveira, Apelado: Praticagem dos Rios Ocidentais da Amazônia Ltda, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES.** Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0603036-78.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **16) Agravo de Instrumento nº: 4004053-31.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Elisson Lincoln Nevagante da Silva,, Agravado: Fundação Getulio Vargas, Agravado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES.** Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por UNANIMIDADE de votos, em dissonância com o parecer ministerial, em NÃO CONHECER o recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e

Cláudio César Ramalheira Roessing. **17) Apelação Cível nº: 0605900-55.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jose Adenildo Santana Grangeiro, Apelado: Affeam - Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. **Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0605900-55.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **18) Apelação Cível nº: 0649735-35.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Ap Costa de Castro Adm Imobiliária Eireli, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0649735-35.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **19) Apelação Cível nº: 0002816-71.2014.8.04.4400** de Fórum de Humaitá/2ª Vara de Humaitá. Apelante: PEDRO ALVES CAMPOS, Apelado: Santo Antônio Energia S.a., Apelado: Energia Sustentável do Brasil S.a. – Esbr. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0002816-71.2014.8.04.4400, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **20) Apelação Cível nº: 0637191-20.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Elene Karla Leite Anselmo, Apelado: Fernanda Alice Zagui Pacheco EPP, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0637191-20.2015.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **21) Apelação Cível nº: 0470052-28.2024.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sílvio da Silva Cavalcante, Apelado: Banco Daycoval S/A,

MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0470052-28.2024.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **22) Apelação / Remessa Necessária nº: 0491881-02.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Alderson Dutra Santos Fonseca, Apelado: Estado do Amazonas, Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Capital/am, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos **de Apelação / Remessa Necessária nº 0491881-02.2023.8.04.0001**, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em dissonância com o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, confirmando a Sentença, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **23) Apelação Cível nº: 0757026-26.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. **Desembargador DR. ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA**. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **24) Embargos de Declaração Cível nº: 0009816-18.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Mercantil Nova Era Ltda, Embargado: Copsul Importadora e Exportadora Ltda. Relatora a Exma. Sra. **Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração em Embargos de Declaração n.º 0009816-18.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, acolher aos embargos de declaração com efeito infringente. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **25) Embargos de Declaração Cível nº: 0010301-18.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estrella, Ballut & Sicsu Advogados, Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Amazonas - Sispeam, Embargado: Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira

Câmara Civil do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SEM CONCESSÃO DE EFEITO INFRINGENTE, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **PEDIDO DE VISTA 26) Apelação Cível nº: 0735922-07.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Larissa Barros Muniz Orlando, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Motivo: Pedido de vistas requerida pela Desa. Joana Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **27) Apelação Cível nº: 0641304-36.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria Amelia Maciel Rodrigues, Apelado: Banco Bradesco S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Motivo: Pedido de prorrogação de vistas pela Desa. Joana Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **28) Apelação Cível nº: 0542699-55.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Crizolita Essucy Santana, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Motivo: Pedido de prorrogação de vistas feito pela Exma. Sra. Desa. Joana Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **29) Agravo de Instrumento nº: 4003935-26.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Máxima S/A, Agravada: Debora Marques Pereira Dib, Agravado: Kasser Jorge Chamy Dib. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**. Motivo: Pedido de vista feito pela Desa. Joana Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Joana dos Santos Meirelles. **30) Agravo de Instrumento nº: 4004494-80.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amcor Embalagens da Amazônia S/A, Agravado: Santa Cláudia Bebidas e Concentrados da Amazônia Ltda. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Motivo: Pedido de vistas feito pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Pascarelli. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **31) Apelação Cível nº: 0648210-81.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sebastião Monteiro da Silva, Apelada: Jaqueline Andreza Martins Henrique, Apelada: Maria Naide Araujo Martins. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**. Motivo: Pedido de prorrogação de vistas feito pela Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos

Meirelles, Paulo César Caminha e Lima e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **RETIRADOS DE PAUTA** Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0235657-04.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0611675-90.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família. **ADIADOS** Pelo **Exmo. Sr. Desembargador DR. ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA: Agravo de Instrumento nº: 4012422-48.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0253408-48.2011.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4001173-66.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4013232-23.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0337734-77.2007.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0496401-05.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/23ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0759520-87.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0700183-70.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, **Apelação / Remessa Necessária nº: 0605306-46.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Embargos de Declaração Cível nº: 0004554-53.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0541857-75.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0600435-31.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **JULGAMENTOS EM MESA** Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Embargos de Declaração Cível nº: 0004554-53.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0009816-18.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Embargos de Declaração Cível nº: 0010301-18.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Lucas Campos França
Secretário em Exercício

Des. Paulo César Caminha e Lima
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Campos França, Servidor**, em 18/11/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 28/11/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1904719** e o código CRC **68285A5F**.